

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014226/2025-25

Teresina-PI, 21 de janeiro de 2026

PARECER CEE/PI Nº 192/2025

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2028, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Parnaíba (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 021-A/2024

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento de Curso

RELATORA: Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

APROVADO: 16/12/2025

I – HISTÓRICO

Em análise o Processo CEE/PI nº. 021-A/2024, no qual a Profa. Ms. Dalva Stella Ferreira Dantas, Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), protocolou neste Conselho, em janeiro de 2024, através do Ofício DAP 329/2024/SEI, solicitação da renovação de reconhecimento do Curso Licenciatura em Pedagogia do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba (PI).

O curso em referência encontrava-se renovado até 31/07/2024 pelo Parecer CEE/PI nº 201/2019, pela Resolução CEE/PI nº 186/2019 e pelo Decreto 19.196 de 08/09/2020 DOE -PI Nº 169. Registra-se que o intervalo de tempo de parecer se justifica pelo cumprimento de diligência relativo a ajustes por inconsistências observadas no Projeto Pedagógico do Curso.

O Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba (PI), dispõe atualmente de dez cursos superiores, sendo cinco bacharelados (Bacharelado Agronomia, Bacharelado Ciência da Computação, Bacharelado Direito, Bacharelado Enfermagem e Bacharelado Odontologia, e cinco Licenciaturas (Licenciatura Ciências Biológica, Licenciatura História, Licenciatura Letras/Inglês, Licenciatura Letras/Português e Licenciatura Pedagogia).

O Curso de Licenciatura em Pedagogia teve sua autorização de funcionamento através do Decreto Federal Nº 91.851 de 30/10/1985. O curso oferta 40 vagas nos turnos vespertino e noturno, devendo finalizar sua carga horária de 3.330 horas aula no período mínimo de 09 semestres e máximo 14 semestres. O corpo docente é composto de 10 professores efetivos, sendo 01 especialista e 02 mestres e 07 doutores. Há 08 professores com dedicação exclusiva (DE), 02 com tempo integral (40h). A coordenadora do curso Professora Dr. Samara de Oliveira Silva, tem dedicação exclusiva ao curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto de 05 professores doutores com DE, O NDE está funcionando, conforme registros das atas das reuniões, assim como o Colegiado de Curso.

O resultado do curso no ENADE - Exame Nacional de Desempenho – nos anos de 2005 e 2021, segue demonstrativo abaixo:

2005		2008		2011		2014		2017		2021	
ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC	ENADE	CPC
SC	-	4	2	4	4	3	3	4	4	3	4

Após a análise inicial, segue a apreciação do relatório elaborado pela Comissão Verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 088/2024, de 12/09/2024, composta pelas profissionais: Prof.^a Esp. Kelma Fabiana Ribeiro Silva e Prof.^a Dr.^a Rosilda Maria Alves, sendo esta última nomeada presidente da Comissão.

O relatório apresentado pela comissão, em decorrência da visita de verificação, foi estruturado a partir de três dimensões, em consonância com o que dispõe as normas do Conselho Estadual de Educação e o Instrumento de Avaliação de Cursos aprovado por este Conselho. O relatório expõe a síntese de um questionário minucioso e os conceitos das dimensões avaliadas, trazendo informações que viabilizam a verificação da interpretação adotada pela comissão de especialistas durante a inspeção in loco.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

Contexto educacional -Quando o PPC contempla, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Conceito considerado EXCELENTE.

Justificativa: Conforme consta no material disponibilizado no drive, o PPC destaca as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, atingindo, portanto, o critério de excelente.

Políticas institucionais no âmbito do curso - Quando as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão previstas/ implantadas no âmbito do curso. Considerado EXCELENTE.

Justificativa: Conforme consta no material disponibilizado no drive e nas reuniões realizadas com os dirigentes, coordenação e docentes, o PDI contempla as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, estando implantadas de maneira excelente.

Objetivos do curso - Quando os objetivos do curso apresentam coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. A comissão avaliadora atribuiu conceito EXCELENTE.

Justificativa: Conforme consta no PPC do curso, nos materiais disponibilizados no drive e nas reuniões realizadas, os objetivos atendem de forma excelente o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.

Perfil profissional do egresso - Quando o perfil profissional expressa, as competências do egresso. Considerado de maneira EXCELENTE.

Justificativa: Conforme consta no PPC, nos materiais disponibilizados no drive e nas reuniões realizadas, o perfil profissional do egresso expressa de forma excelente as competências que devem ser apresentadas por esse profissional.

Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) - Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos à distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. Conceito EXCELENTE.

Justificativa: Conforme consta no PPC, nos documentos disponibilizados no drive e nas reuniões com NDE, Colegiado e docentes, a estrutura curricular é considerada excelente porque está prevista e implantada, contemplando os aspectos da flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária e articulação da teoria com a prática.

Conteúdos curriculares - Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Conceito EXCELENTE.

Metodologia - Quando as atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Considerado de maneira **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme consta no PPC, nos documentos disponibilizados no drive e nas reuniões realizadas, as atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia apresentando excelência ao destacar os aspectos de acessibilidade pedagógica e atitudinal.

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC - Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Conceito **EXCELENTE**

Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para Licenciaturas - Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado e promove, relação com a rede de escolas da Educação Básica, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Conceito atribuído: **EXCELENTE**.

Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para Licenciaturas - Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: parceria entre docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos. Considerado **EXCELENTE**.

Estágio curricular supervisionado – relação Teoria-Prática. Obrigatório para Licenciaturas - Quando o estágio curricular supervisionado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, a relação teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal; produção acadêmica que articule a teoria estudada e a prática vivenciada. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme reunião com docentes e documentos disponibilizados no drive, a relação teoria-prática está num nível de excelência. Todo material do estágio está muito bem organizado e digitalizado, contemplando os diversos aspectos constantes da excelência.

Atividades complementares. Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC- Quando as atividades complementares previstas/implantadas estão regulamentadas/institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Conceito atribuído: **EXCELENTE**

Justificativa: Conforme documentos disponibilizados no drive, reunião com docentes e discentes, as Atividades Complementares atendem aos aspectos da carga horária(100h), diversidade de atividades e formas de aproveitamento, contemplando os aspectos da excelência.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC - Quando o trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Considerado **EXCELENTE**.

Apoio ao discente - Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Considerado **EXCELENTE**

Justificativa: Foi visto que a direção e a coordenação procuram dar esse suporte aos discentes, como destacado nos materiais disponibilizados no drive e nas falas dos discentes durante a reunião. E toda a vida acadêmica dos discentes está digitalizada, facilitando a seleção dos discentes nos editais de Apoio dentro do campus, contemplando assim os aspectos da excelência.

Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso - Quando as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação do curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas. Considerado **MUITO BOM**

Justificativa: Conforme foi visto nos documentos disponibilizados e nas reuniões com docentes e discentes, as ações decorrentes dos processos de avaliação do curso engloba os aspectos de estarem muito bem

previstas e implantadas, pois a avaliação é feita pela CPA central, precisando retomar as atividades da CPA setorial para que os discentes sintam mais presentes as ações avaliativas.

Comentário do Coordenador: A CPA setorial precisará ser retomada no âmbito do Campus. A CPA central de Teresina desenvolve o processo de avaliação dos docentes e dos cursos também assumindo essa demanda. A prática de descentralização é inédita na IES, tendo somente o Campus de Parnaíba desenvolvido essa experiência que foi bem desenvolvida de CPA Setorial e que teve descontinuidade, devido ao processo de qualificação dos docentes membros com afastamentos para Doutorado e Pós-Doutorado dos Docentes membros eleitos.

Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de ensino-aprendizagem-Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TIC's. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme foi visto no material disponibilizado no drive, nas reuniões com docentes e discentes, o laboratório de informática Carnaúba Lab está previsto, implantado, destacando os aspectos constantes nos critérios de excelente.

Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem - Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no Projeto Pedagógico de Curso – PPC. Conceito atribuído **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme foi visto nos documentos disponibilizados e nas reuniões com docentes e discentes, os procedimentos de avaliação estão previstos e implantados no PPC sendo considerado excelente porque procura trabalhar com diversidade de atividades e ir além do que só as avaliações básicas.

Número de vagas - Quando o número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES, conceito **MUITO BOM**

Justificativa: Conforme consta no PPC e nas reuniões realizadas com docentes, dirigentes e coordenação, mesmo no PPC constando em um momento que a entrada é 40 alunos por turma e no Capítulo II- Do curso- 80 vagas anuais, ofertada no 1 semestre, permanece a oferta apenas de 40 vagas por turma devido a questão do quantitativo de docentes e de infraestrutura, correspondendo a condição de atender muito bem.

Integração com as redes pública de ensino. Obrigatório para as licenciaturas-Quando as ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos / implantados com abrangência e consolidação. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentos disponibilizados no drive e nas reuniões com docentes e discentes, a integração com as redes públicas de ensino da educação básica atendem de forma excelente.

Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas - Quando estão previstas / implantadas, atividades práticas de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, da formação de professores e da área de conhecimento da licenciatura. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentos disponibilizados no drive e reuniões com docentes e discentes, as atividades práticas de ensino atendem ao que consta nas diretrizes curriculares da educação básica, da formação de professores e da área de conhecimento da Licenciatura, contemplando assim, a excelência.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,96** (um ponto e noventa e seis centésimos).

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE:

Atuação do Núcleo Docente estruturante – NDE- Quando a atuação do NDE previsto/implantado, em uma análise sistêmica e global os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme reunião realizada com o NDE atualmente é composto pela coordenadora do curso, professora Samara de Oliveira Silva, Fabrícia Pereira Teles, Maria Ozita de Araújo Albuquerque, Cláudia Virgínia Albuquerque Brasília Prazim, Eva de Moraes Lima Moura e Mara de Souza Paixão. De um modo geral atende os aspectos da concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Existem atas das reuniões. Considera -se excelente, sendo atuante e reúne -se quinzenalmente, tendo um acompanhamento constante consolidando as ações e a avaliação do PPC. Portaria n 182, de julho de 2022.

Atuação do(a) Coordenador(a) Quando a atuação do(a) Coordenador(a) é excelente, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Em reunião com coordenação, docentes e discentes, viu-se que a atuação da coordenação é excelente devido contemplar a gestão do curso, relação docente e discente e representatividade no Colegiado e NDE

do curso.

Experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica do(a) Coordenador(a) - Quando o (a) Coordenador(a) possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. Considerado de maneira **EXCELENTE**.

Justificativa: Com base na documentação disponibilizada no drive, a coordenadora tem 12 anos de experiência em gestão e 12 anos no Magistério superior, sendo assim considerado excelente porque ultrapassa o mínimo colocado aqui nos critérios.

Regime de trabalho do(a) Coordenador (a) do Curso. Obrigatório para cursos presenciais - Quando o regime de trabalho previsto / implantado do(a) Coordenador (a) é de tempo parcial ou integral; ou a relação entre o número de vagas anuais pretendidas / autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentação disponibilizada no drive e em reunião com a coordenação do curso, o tempo de trabalho é integral (DE), e as horas dedicadas a coordenação é igual a 10 horas. Assim, devido a todas as atribuições da coordenação, considera-se excelente.

Titulação do corpo docente do curso. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas) - Quando o percentual dos docentes do curso com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentação disponibilizada no drive, o curso de Pedagogia tem um total de 19 docentes, sendo que 18 tem titulação stricto sensu, atingindo um percentual de 94,7% de docentes com mestrado e doutorado. Assim, pode ser considerado excelente.

Titulação do corpo docente – percentual de doutores. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando o percentual de doutores do curso é maior do que 35%. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Dos 19 docentes, 8 possuem doutorado, atingindo 42, 10% com doutorado, atingindo o nível de excelente.

Regime de trabalho do corpo docente do curso. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando o percentual do corpo docente previsto / efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual a 80%. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme foi visto no material disponibilizado no drive e na reunião com os docentes, dos 19 docentes, todos são de tempo integral, atingindo um percentual de 100%.

Experiência no exercício da docência na educação básica. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas). Obrigatório para cursos de licenciatura - Quando um contingente maior ou igual a 50% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica. Conceito **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentos disponibilizados no drive e em reunião com docentes, constatou-se que de um total de 19 docentes, 12 docentes, tem 3 anos ou mais de docência na educação básica, ou seja, mais de 63,15%. Portanto, considera-se excelente.

Experiência de magistério superior do corpo docente. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando um contingente maior ou igual a 80% do corpo docente previsto / efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentos disponibilizados no drive e em reunião com docentes, constatou-se que dos 19 docentes do curso, 16 tem experiência no Magistério superior de mais de 3 anos, atingindo 84,21%. Assim, considera-se excelente.

Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente - Quando o funcionamento do colegiado previsto/implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamentos das decisões. Considerado **EXCELENTE**.

Produção científica, cultural, artística e tecnológica. (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme documentação disponibilizada e reunião com docentes, dos 19 docentes, 10 tem mais de 9 produções nos últimos 3 anos, atingindo 52, 63%, constatando-se a excelência.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,37** (um ponto e trinta e sete centésimos).

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI. (Para fins de autorização considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral dos dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Em visita in loco e em reunião com os docentes, viu-se que existem os gabinetes para os docentes em tempo integral, ficando dois professores por gabinetes. Esses espaços ficam no térreo, proporcionando acessibilidade. São higienizados logo cedo, bem ventilados, iluminados, conservados. Tem equipamentos de informática para uso. Além disso, tem espaço para guarda de materiais e o espaço serve para atender individualmente discentes. Dessa forma, considera-se excelentes esses espaços.

Espaço de trabalho para Coordenação do Curso e Serviços Acadêmicos- Quando o espaço destinado às atividades de coordenação em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e professores. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Em visita in loco e na reunião com a coordenadora, viu-se que a sala da coordenadora melhorou bastante. O gabinete é individual, com equipamento de informática disponível, podendo atender individualmente docente e discente. Tem uma secretária que atende numa sala ao lado da coordenação. Desta forma, considera-se excelente esse espaço.

Sala de professores. (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Em visita in loco e em reunião com os docentes, viu-se que a sala dos professores melhorou muito, pois ampliou a questão de equipamentos de informática disponíveis para os docentes, tudo muito limpo, iluminado, ventilado, fica no térreo proporcionando acessibilidade. Tem cadeiras, mesa grande, armário, e equipamentos que proporcionam bem-estar aos docentes para ficar na instituição. Assim, atende aos critérios da excelência.

Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) - Quando as salas de aulas implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Considerado **MUITO BOM**.

Justificativa: Em visita in loco e em reunião com os discentes, viu-se que as salas de aulas contemplam os aspectos limpeza, acústica, ventilação, acessibilidade. As salas estão localizadas nos blocos A, C e D. As salas são refrigeradas com aparelhos tipo split e equipadas com quadros de vidro. As salas possuem dimensões distintas apresentando, portanto, um número de vagas (carteiras) variável. No curso de Pedagogia são utilizadas salas com capacidade entre 40 a 35 vagas. Para ficarem mais cômodas e conservadas é preciso cuidar um pouco mais das mesas disponibilizadas aos professores em sala.

Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas) - Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Conceito **EXCELENTE**.

Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas). Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5. Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais. Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais. Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais-Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está

disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada título adotado pelas unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Conceito **EXCELENTE**.

Bibliografia Complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas) - Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Considerado de maneira **EXCELENTE**.

Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas dos dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas). Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que três títulos. Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6. Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9. Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12. Conceito 5 – maior ou igual a 12 - Quando há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Considerado **EXCELENTE**.

Justificativa: Conforme informação fornecida pelo bibliotecário durante visita in loco, há assinatura com acesso de periódicos da CAPES sob a forma virtual, na biblioteca virtual, com títulos que ultrapassam 20 títulos atualizados nos últimos 3 anos, considerado excelente.

Laboratórios didáticos especializados: quantidade. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas). Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola- Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas. Considerado de maneira **EXCELENTE**

Laboratórios didáticos especializados: qualidade. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para os dois primeiros anos, se bacharelados / licenciaturas). Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola- Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Conceito **EXCELENTE**

Laboratórios didáticos especializados: serviços. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para os dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas). Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola - Quando os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Considerado **EXCELENTE**.

Comitê de ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisas em humanos - Quando existe o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) funcionando de maneira excelente e homologado pela CONEP. Considerado **EXCELENTE**.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,47** (um ponto e quarenta e sete centésimos).

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável a renovação de reconhecimento do Curso, atribuindo-lhe o Conceito 4,81 (quatro pontos e oitenta e um centésimos), somatório com ponderações entre as três dimensões analisadas, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um Conceito Final de Curso 5 (cinco) em uma escala que vai de 1 a 5. Em conformidade com o histórico de notas do **ENADE** constante neste Parecer, procede-se à atribuição do conceito **5 (cinco)**.

II – CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Analisando o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora, das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia e outras peças do Processo CEE/PI nº 021-A/2024, esta relatoria recomenda ao Pleno a renovação de reconhecimento do Curso Licenciatura Pedagogia, do Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em Parnaíba – (PI), até 31 de julho de 2028.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de dezembro de 2025.

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 27/01/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022063813** e o código CRC **280CA838**.